

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Vtr 274, ambulância do SAMU, Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2017/2018, placa IYF 5686, que apresenta problemas mecânicos.

II - Contratado: **JAISON DALENOGARE CHUQUEL JL MECÂNICA CNPJ :** 20.994.694/0001-37

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Vtr 274, ambulância do SAMU, Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2017/2018, placa IYF 5686, que apresenta problemas mecânicos. O referido veículo é de uso dos pacientes que realizam tratamento e precisam se deslocar para fora do Município e também para as demais demandas atendidas pela SMS.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi **JAISON DALENOGARE CHUQUEL JL MECÂNICA**, após ampla pesquisa no mercado, foi o que apresentou a melhor proposta para a aquisição de peças e serviço para manutenção da viatura acima descrita.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais)**. A proposta foi a mais vantajosa conforme pesquisa realizada pela secretaria no mercado local. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 10.4.10.301.155.2103.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-1002-**42496**

10.4.10.301.155.2103.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500-1002-**42499**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja, 08 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 159/2024
SEQUENCIAL: 20762

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 159/2024

Fundamentação : Art. 75, inc. I, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 159/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA

Quant. Adjud.	Valor Adjud.	
Item 1 - KIT DE EMBREAGEM -		
1	4.200,00	
Item 2 - BATERIA 100 AMPERES, -		
1	930,00	
Item 3 - VOLANTE - Volante do motorista.		
1	6.800,00	
Item 4 - LIMPADOR DE PARA-BRISAS DIANTEIRO - Limpador de para-brisa de uso externo.		
1	390,00	
Item 5 - TAMPA PROTETOR AR CONDICIONADO -		
1	2.300,00	
Item 6 - SERVIÇO -		
1	2.500,00	
Item 7 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL -		
1	3.500,00	
SUB-TOTAL		7 20.620,00
TOTAL		7 20.620,00

SÃO BORJA, 08 julho de 2024,

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 159/2024
SEQUENCIAL: 20762

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. I, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 14413/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

- Item 1 *- KIT DE EMBREAGEM -
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
- Item 2 *- BATERIA 100 AMPERES, -
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
- Item 3 *- VOLANTE - Volante do motorista.
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
- Item 4 *- LIMPADOR DE PARA-BRISAS DIANTEIRO - Limpador de para-brisa de uso externo.
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
- Item 5 *- TAMPA PROTETOR AR CONDICIONADO -
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
- Item 6 *- SERVIÇO -
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
- Item 7 *- BOMBA DE COMBUSTÍVEL -
60782 - JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA

SÃO BORJA, 08 julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



Protocolo nº 14413/2024

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Central de Veículos
Telefone (55) 3431-2882
E-mail: centraldeveiculossb@gmail.com

Memo nº 25/2024

São Borja, 10 de junho de 2024.

DA: Central de Veículos - SMS

PARA: Central de Compras - SMPOP

ASSUNTO: **Solicitação de contratação direta**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho pedido de contratação direta através de Dispensa de Licitação para manutenção do veículo VTR nº 274, ambulância Mercedes Benz, modelo Springer 415 CDI, placa IYF5686 e ano 2017/2018, chassi 8AC906633JE13745, com fornecimento de peça e serviço mão de obra inclusos.

A contratação direta do serviço para conserto da ambulância é de extrema necessidade, visto que o município possui apenas duas ambulâncias para o transporte de pacientes de urgência e emergência.

Atenciosamente,

Elisângela Dornelles Mendonça
Diretora do Dep. de Transporte da Saúde
Decreto nº 20.547/2024



Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Central de Veículos
Telefone (55) 3431-2882
E-mail: centraldeveiculossb@gmail.com

Memo nº 26/2024

São Borja, 12 de junho de 2024.

DA: Central de Veículos - SMS

PARA: Central de Compras - SMPOP

ASSUNTO: **Justificativa de escolha de fornecedor.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o fornecedor escolhido para a manutenção da ambulância, VTR nº 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano 2017/2018, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633JE13745, foi a empresa **JAILSON DALENOGARE CHUQUEL**, inscrito no CNPJ nº 20.994.694/0001-37, que apresentou a melhor oferta e se revelou a opção mais vantajosa para obtenção das peças e o serviço de mão de obra, após uma extensa análise de mercado.

O valor total apresentado pela referida empresa, já incluídas as peças e o serviço de mão de obra, foi de **R\$ 20.620,00 (vinte mil, e seiscentos e vinte reais)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01.	01	UNI	Kit de embreagem	R\$ 4.200,00
02.	01	UNI	Bateria 100 AP	R\$ 930,00
03.	01	UNI	Volante do motor	R\$ 6.800,00
04.	01	PEÇA	Bomba de combustível	R\$ 3.500,00
05.	01	UNI	Tampa protetor de ar-condicionado	R\$ 2.300,00
06.	01	PEÇA	Limpador de para-brisa	R\$ 390,00
06.	01	UNI	Serviços de mão de obra	R\$ 2.500,00

Atenciosamente,


Elisângela Dornelles Mendonça
Diretora do Dep. de Transporte da Saúde
Decreto nº 20.547/2024

"São Borja: terra dos Presidentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculossb@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata-se da solicitação de dispensa para contratação direta de empresa especializada para conserto, incluídas peças e mão de obra, para a VTR 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano 2017/2018, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633JE13745, que apresenta problemas mecânicos. O referido veículo é de uso dos pacientes que realizam tratamento e precisam se deslocar para fora do município, e também para as demais demandas atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação, através de dispensa de licitação, de empresa especializada no conserto do veículo Ambulância do SAMU, VTR nº 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415, ano 2017, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633JE13745.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação
1.	01	Uni	Kit de embreagem
2.	01	Uni	Bateria 100 Ah
3.	01	Uni	Volante do motorista
4.	01	Peça	Limpador de para-brisa de uso externo
5.	01	Uni	Tampa para protetor de ar-condicionado
6.	01	Peça	Bomba de combustível
7.	01	Uni	Serviço de mão de obra

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Não há como prever o prazo de vigência por ser uma manutenção corretiva.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de:

- ☒ **(X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)**
☐ bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
☒ **(X) serviços comum (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)**
☐ serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO II **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

"São Borja: terra dos Presidentes."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculosb@gmail.com

Trata-se da aquisição de peças e mão de obra para conserto de ambulância do SAMU, devido à emergencialidade do serviço. Deve-se destacar que os veículos de atendimento à saúde operam na cidade de São Borja e no interior do município, e atendem a demanda do transporte de urgência e emergência dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A falta do referido veículo acarreta na ofertada dos serviços prestados à municipalidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto de veículo VTR 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano 2017/2018, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633JE13745; conforme as especificações contidas no laudo técnico nº 150/2024 do Engenheiro mecânico Fernando Schneider, em anexo. A contratação direta do serviço para conserto da ambulância é de extrema necessidade, visto que o município possui apenas duas ambulâncias para o transporte de pacientes de urgência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços de contratação da empresa **JAILSON DALENOGARE CHUQUEL** inscrito no CNPJ nº 20.994.694/0001-37, tem natureza de serviços comuns, haja vista seus padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos por processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A característica da contratação é devido à emergencialidade do serviço, visto que as ambulâncias do SAMU suprem o atendimento de transporte de urgência e emergência dos pacientes atendidos pelo programa. Devido ao problema mecânico, há uma diminuição dos veículo em operacionalidade, o que poderá tornar o serviço moroso.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 20.106/2023, que “regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Borja, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. PRAZO

Prazo de entrega de até **03 (três) dias úteis**, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho ou ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL E HORÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculosb@gmail.com

Após realizada a manutenção, o veículo deverá ser retirado na empresa prestadora de serviço Jailson Dalenogare Chuquel, situada na rua Gaspar Ferreira, nº 458, Vila Cabeleira, no Município de São Borja.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, três meses a contar do recebimento definitivo.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A gestão será realizada pela Secretaria de Saúde, Sabrina Dornelles Loureiro, e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Diretora de Transporte, Elisângela Dornelles Mendonça, conforme Decreto nº 20.547/2024.

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas



as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. Elisangela Dornelles Mendonça, Diretora de Transporte da SMS, e-mail: centraldeveiculosb@gmail.com, e seu substituto será Emerson Quoos Carvalho, Coordenador de Atenção Integral à Saúde.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 3 dias para bens e 7 dias corridos para serviços, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculosb@gmail.com

- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Borja, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. Deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculosb@gmail.com

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no valor de **R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscientos e vinte reais)** referente as peças e o serviço descritos neste Termo de Referência, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a secretaria requisitante define pela Dispensa de Licitação por pequeno valor.

17.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com a indicação do critério de julgamento a ser adotado.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

Não há a necessidade, visto não se tratar de serviço de alta complexidade.

19.2 VISTORIA

(x) Não

() Sim

() Opcional

() Obrigatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculosb@gmail.com

19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

19.4 AMOSTRA

(x) Não () Sim

19.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Neste caso, não será aplicável legislação técnica.

19.6 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEs e EPPs

Não foi destinada cota/item para participação exclusiva de ME/EPP, com base nos termos do art. 49 da lei 14.133/2021.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A base legal está no Art. 23. da nova lei de licitações, artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

DESPESA DETALHADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1.	01	UNI	Kit de embreagem	R\$ 4.200,00
2.	01	UNI	Bateria 100 AP	R\$ 930,00
3.	01	UNI	Volante do motorista	R\$ 6.800,00
4.	01	PEÇA	Limpador de para-brisa de uso externo	R\$ 390,00
5.	01	UNI	Tampa para protetor de ar-condicionado	R\$ 2.300,00
6.	01	PEÇA	Bomba de combustível	R\$ 3.500,00
7.	01	UNI	Serviços de mão de obra	R\$ 2.500,00

"São Borja - terra dos Presidentes."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldeveiculosb@gmail.com

DESPESA TOTAL

Produto	Fabricante/fornecedor	Valor total
Fornecimento de peças e mão de obra.	JAILSON DALENOGARE CHUQUEL	R\$ 20.620,00
TOTAL DESPESA	DA	R\$ 20.620,00 (vinte mil e seiscentos e vinte reais).

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo às orientações das normas que regem a matéria.

Elisangela Dornelles Mendonça

Decreto nº 20.547/2024

Diretora de Transporte - SMS

São Borja, 12 de junho de 2024

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município.

21.2. Dotação Orçamentária da Contratação

Órgão: 10

Unidade: 4

Função: 10

Programa: 155

Projeto/Atividade: 2103

Elementos:

3.3.90.30.00.00.00 - Material

3.3.90.39.00.00.00 - Serviços

Recurso: 500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Veículos - SMS
E-mail: centraldevelculosb@gmail.com

São Borja/RS, 12 de junho de 2024.

Elisangela Dornelles Mendonça
Diretora de Transporte - SMS

Emerson Quoos Carvalho
Coordenador de Atenção Integral à Saúde - SMS
Secretário de Saúde Interino

☒ Defiro
☐ Indefero

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 150/2024

São Borja (RS), 29 de maio de 2024

Para: Sra. Sabrina Loureiro - Secretária da Smiesust
c/c Sra. Elisângela Dornelles Mendonça - Diretora da Central de Veículos
cfe. Decreto de nomeação nº 20.547 de 03.05.2024

Venho através deste solicitar viabilidades financeiras para efetuar as solicitações de peças/ serviços abaixo relacionados para restaurar as condições de trafegabilidade da viatura da viatura abaixo identificada:

VTR	:	274	Chassis:	8AC906633JE137452
Marca	:	MERCEDES BENZ	Tombamento:	
Modelo	:	SPRINTER 415 CDI	Nº Motor:	651955W0068122
Ano Fabricação/Mod	:	2017/18	RENAVAM:	01137398016
Cor	:	BRANCA	Combustível:	DIESEL
Placas	:	IYF 5686	Capacidade:	3.880 kg

PEÇAS

<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação</u>
01	unid	Kit embreagem
01	unid	Bateria 100 Ah
01	unid	Volante do motorista
01	unid	Limpador de para-brisa de uso externo
01	unid	Tampa para protetor de ar condicionado
01	unid	Bomba de combustível

MÃO DE OBRA

<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação</u>
01	unid	Mão de obra

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

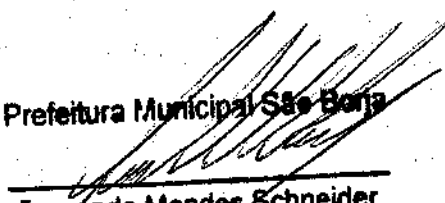
Obs²: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas.

Obs³: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fms
Protocoloweb 129015
29.05.24 * 11:30 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

Terça, 28 Mai 2024 11:16

Aviso de Cotação de Preços nº 144/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001 representado pelo prefeito, o Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal Saúde - Central de Veículos, relativa as peças e o serviço que seguem:

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do VTR 274, mo Mercedes Benz Sprinter 415, ano 2017, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633JE13745.

ITEM	MUNIDADE	OBJETO	QUANTIDADE
01.	Peças	Kit embreagem	01 (um)
02.	Uni	Bateria 100 amperes	01 (um)
03.	Uni	Volante de motor	01 (um)
05	Uni	Limpador de para-brisa de uso externo	01 (um)
06.	Uni	Tampa para protetor de condicionado	01 (um)
07.	Uni	Bomba de combustível	01 (um)
08.	Serviço	Serviço de mão de obra	01 (um)

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de **03 (três) dias** a cont desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mail: centraldeveiculossb@gmail.com
- Telefone (55) 34312882 - Central de Veículos.

Read **17** times

JL MECANICA AUTOMOTIVA

JL MECANICA AUTOMOTIVA

CNPJ: 20.994.694/0001-37

FONE:55 99989-8854

RUA GASPAR FERREIRA, 458 CABELEIRA - SÃO BORJA - RS

DADOS DO CLIENTE: **PREFEITURA MINICIPAL DE SÃO BORJA**

Data: 07/06/2024

Nº 2066

117 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Contato:

CNPJ: 88.489.786/0001-01

Fone 1: (55)3431-4455

Fone 2:

Endereço: **RUA APARICIO MARIENSE 2751 CENTRO**Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO BORJA****PRODUTOS:**

	Código	Descrição do material	Tam	Cor	Un.	QTD	Valor	Total
1	☐ 7892063614262	KIT EMBREAGEM			UN	1,000	4.200,0	4.200,00
2	☐ 7891676105051	BATERIA 100 AP			UN	1,000	930,00	930,00
3	☐ 471	VOLANTE MOTOR			UN	1,000	6.800,0	6.800,00
4	☐ 7898479001986	BOMBA COMB			UN	1,000	3.500,0	3.500,00
5	☐ 4189	TAMPA PROTETOR AR COND			UN	1,000	2.300,0	2.300,00
6	☐ 4190	LIMPADOR PARA BRISA			UN	1,000	390,00	390,00
7	☐ 100000	ORCAMENTO SERVICOS			UN	1,000	2.500,0	2.500,00

Total Itens: 7

Qtd Total: 7

Total:

20.620,00

Condições ComerciaisVendedor: **ALINE**Forma de Pagamento: **VENCIMENTO NO DIA**

Obs.:

Observações Gerais:

sprinter

IYF5686

VTR274

MAO DE OBRA R\$2500,00

JL MECANICA

João Valenogari Chuguel

CNPJ: 20.994.694/0001-37

Fone (55) 3430.1631

*Aline***PREFEITURA****88.489.786/0001-01**

**BATAIOLLI****BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA**

CNPJ: 72.309.164/0001-06

ORY REY DORNELLES 1339 - PARABOI - SAO BORJA - RS

(055)3431-1813 - nfe@bataiolli.com.br; sergio.sasso@hotmail.com

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA - PREFEITURA DE SAO BORJA - CPF/CNPJ: 88.489.786/0001-01 - IE: ISENTA - Código: 0000187
APARICIO MARIENSE 2751 - CENTRO - SAO BORJA - RS - 97670000
(000)3431-4130 - (55)3430-3079 - 11bdm-13pel@bdm.rs.gov.br

ORÇAMENTO 010016

Abertura: 10/06/2024

Última Alteração: 12/06/2024

Vendedor: ROBSON GONÇALVES FEI Veículo: IYF5686 - MBB/415 MARIMARA A 2018

Chassi: *****E137452

Vendedor Externo: Horímetro: 0

Combustível: DIESEL

Mecânica: Motor: MWM/4.10

Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Bruto	R\$ Líquido
1	044034	BATERIA	UN	1,000 *	1.000,00	1.000,00
2	042583	BOMBA COMBUSTIVEL	UN	1,000 *	3.550,00	3.550,00
3	066815	KIT EMBREAGEM MBB SPRINTER 2.5 310/312/410/4	UN	1,000 *	5.000,00	5.000,00
4	015203	PALHETA	UN	1,000 *	400,00	400,00
5	013164	TAMPA	UN	1,000 *	2.810,00	2.810,00
6	041591	VOLANTE DUPLA MASSA MWM SPRINT	UN	1,000	7.000,00	7.000,00
Total:					19.760,00	19.760,00

Total de Peças: 19.760,00**Serviços**

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Bruto	R\$ Líquido
000084	RETIF DIVERSOS	1,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				3.000,00	3.000,00

Total de Serviços: 3.000,00**Valor total de peças: R\$ 19.760,00****Valor total de serviços: R\$ 3.000,00****Total geral: R\$ 22.760,00****Condições Comerciais**

Validade do orçamento: 20 Dias 30/06/2024

Prazo de garantia: 90 dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA

72.309.164/0001-06
Bataiolli Bombas Injetoras
Ltda
v. ORY REY DORNELLES 1339
CEP 97.670 000
SAO BORJA - RS



Razão social: Maria Fontela Loureiro

Cliente:

Data

CNPJ: 30456334000135

Fone:

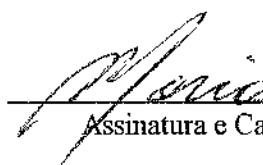
Carro/Placa

IE: 1170102287

Eddie Freire Nunes, 1698 Cep: 97670-000

(55) 34312198 Cel/Wpp: (55) 984546213

Quant	Discriminação	Valor Unit	Valor total
01	Kit Embreagem	4.500.00	4.500.00
01	Bateria 100 AP	960.00	960.00
01	Volante de Motor	7100.00	7100.00
01	Limpador Para-brisa	420.00	420.00
01	Bomba Combustível	3.800.00	3.800.00
01	Trampa Proteção Ar Cond.	2.500.00	2.500.00
01	Mão de Obra		2.800.00
VALOR TOTAL			22.080.00


Assinatura e Carimbo

30.458.334/0001-35
MARIA FONTELA LOUREIRO
Rua Ver. Eddie Freire Nunes, 1698
CEP 97.670-000
BOA BORJA - RS

PESQUISA DE PREÇO LICITAÇON - TCE/RS

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un.	VI. Total	Vencedor	CPF/CNPJ
PM DE BRAGA	Pregão Presel	46	2023	11/12/2023	KIT DE EMBREAGEM Kit de embreagem - CAM	1	unidade	3899,99	3899,99	BRUNO AUGUSTO WEHR	20383454000104
PM DE GIRUÁ	Processo de l	2004	2024	15/04/2024	KIT DE EMBREAGEM KIT DE EMBREAGEM N	1	unidade	3798	3798		
PM DE CACHOE	Pregão Eletrê	112	2023	27/11/2023	KIT DE EMBREAGEM	1	unidade	2700	2700	SPEED BRASIL PEÇAS E	12184868000178
PM DE CRISSIU	Processo de l	469	2024	05/03/2024	KIT DE EMBREAGEM FIAT DUCATO 2.,3/2.5/2	1	kit	1255	1255	PALMEIRAS AUTO PECA	4672256000104
PM DE ALEGRE	Processo de l	97	2023	01/08/2023	7205 - EMBREAGEM - Kit de embreagem comple	1	unidade	7490	7490		
Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un.	VI. Total	Vencedor	CPF/CNPJ
PM DE BRAGA	Pregão Presel	46	2023	11/12/2023	KIT DE EMBREAGEM Kit de embreagem - CAM	1	unidade	3899,99	3899,99	BRUNO AUGUSTO WEHR	20383454000104

6

23042,98

PREÇO ESTIMADO

R\$ 3.840,50

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un.	VI. Total	Vencedor	CPF/CNPJ
PM DE JAGUAR	Pregão Eletrê	64	2023	11/12/2023	Bateria 100 Ah	8 unidade		794,37	6354,96	LINCETRATOR COMER	11371179000100
PM DE NOVA PE	Processo de l	16	2024	18/01/2024	Bateria 100 amperes	2 unidade		755	1510		
PM DE NOVA PE	Processo de l	199	2024	01/03/2024	Bateria 100 amperes	2 unidade		825	1650		
PM DE SÃO JOÃ	Processo de l	28	2024	20/02/2024	BATERIA 100 AH	2 unidade		730	1460		
PM DE CRISTAL	Processo de l	17	2024	20/03/2024	Bateria 100 A	2 unidade		845	1690		
Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un.	VI. Total	Vencedor	CPF/CNPJ

16

12664,96

PREÇO ESTIMADO

R\$ 789,87

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un.	VI. Total	Vencedor	CPF/CNPJ
PM DE CACHOE	Pregão Eletrê	112	2023	27/11/2023	VOLANTE DE MOTOR	1	unidade	3710	3710	SPEED BRASIL PEÇAS E	PM DE CACHOEIR
PM DE CRISSIU	Pregão Lei 14	7	2024	09/02/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: BANHO QUÍMI	1	unidade	6934,34	6934,34	PEMAC - COMERCIAL DEPM DE CRISSIU	PM DE CRISSIU
PM DE IBIRAIÁ	Processo de l	13	2024	27/03/2024	Volante do Motor DE	1	peça	4505	4505		PM DE IBIRAIARA

3

15149,34

PREÇO ESTIMADO

R\$ 5.049,78

ADO SUL
AL
S

ITO

INDE

DA BOA VISTA

30/05/2020

ITO

INDE

📄

LicitaCon

▼

Busca de Licitações

📌 Novas Licitações no RS

■ Municipal

■ Estadual

🔍 Busca Licitações

🔍 Busca Contratos

🌟 Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão sob a responsabilidade do órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

palheta limpador de para

Não

🔍 Buscar ✕ Limpar

🔍 Ir Ações

▶ ≡ Órgão

1 - 25 de 72 >

Órgão : CODECA - CIA. DE DESENV. DE CAXIAS DO SUL

	Modalidade	Nr.	Ano	Tipo	Abertura	Descrição
🔍	Pregão Eletrônico	220	2023	Compras	13/06/2024	Aquisição parcelada de 12 meses de chapeação para frota MB Atego

☰

TCE-RS LicitaCon Cidadão

✕

📄

LicitaCon

▼

🔍

Pregão Presencial

30

2019

e Outros Serviços

03/06/2019

VEÍCULOS (C/ MAQUINAS DI PUBLICOS.

📌 Novas Licitações no RS

- Municipal
- Estadual

- 🔍 Busca Licitações
- 🔍 Busca Contratos

✳️ Contratações COVID-19

Órgão : PM DE CHARQUEADAS

	Modalidade	Nr.	Ano	Tipo	Abertura	Descrição
🔍	Processo de Dispensa	72	2022	Outros Serviços	23/08/2022	CONTRATACA EMPRESA PAI CONCERTO D. IVECO PLACA PLACA IUO 46 MUNICIPAL DA

Órgão : PM DE CRUZEIRO DO SUL

	Modalidade	Nr.	Ano	Tipo	Abertura	Descrição
🔍	Pregão Presencial	3	2020	Compras	01/10/2020	AQUISIÇÃO DI FROTA MUNIC

Órgão : PM DE DOM PEDRITO

	Modalidade	Nr.	Ano	Tipo	Abertura	Descrição
🔍	Concorrência	9	2019	Compras	04/10/2019	Registro de pre Volkswagen Kc Registro de pre Volkswagen Kc e Registro de p veiculo Volkswi ano 2011 perte Educação e Cu de peças para motor 1.8 L MT pertencente a C Cultura e Regis para o veiculo l Registro de pre veiculo Marcop Registro de pre veiculo Marcop Registro de pre veiculo Volkswi ORE ano 2011 peças para o vi revescap ano 2 Registro de pre veiculo van Per 2015 modelo H Registro de pre Volkswagen 15 ano 2013 e Re para o o veicul EOD e HD ORI preço de peças Marcopolo V8 e de preço de pe



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Tipo de Compra :

Data : 14/06/2024

Val. Aprox. : R\$ 7,00

Resumo : Trata-se da solicitação de compra para contratação direta de empresa especializada para conserto, incluídas peças e mão de obra, para a ambulância do SAMU, VTR 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano 2017/2018, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633J E13745, que apresenta problemas mecânicos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9011356 - KIT DE EMBREAGEM	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42496 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9020661 - BATERIA 100 AMPERES,	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42496 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	1,0000	1,00
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9013039 - VOLANTE RESUMO: Volante do motorista.	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42496 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	1,0000	1,00
4	1	Peça	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80019061 - LIMPADOR DE PARA-BRISAS DIANTEIRO RESUMO: Limpador de para-brisa de uso externo.	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42496 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	1,0000	1,00
5	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80023084 - TAMPÁ PROTETOR AR CONDICIONADO	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42496 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	1,0000	1,00
Continua na Página 2					
TOTAL					0,00

SÃO BORJA, 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORDENADOR DA DESPESA



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
6	1	Unidade	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80022759 - SERVIÇO	1,0000	1,00								
	1		<table><tr><td>DOTAÇÃO</td><td>CP</td><td>ANO</td><td>ELEMENTO</td><td>RESERVADO</td></tr><tr><td>42499</td><td></td><td>2024</td><td>3339039000000</td><td>TOTAL</td></tr></table> RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	42499		2024	3339039000000	TOTAL
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO									
42499		2024	3339039000000	TOTAL									
7	1	Peça	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9011294 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1,0000	1,00								
	1		<table><tr><td>DOTAÇÃO</td><td>CP</td><td>ANO</td><td>ELEMENTO</td><td>RESERVADO</td></tr><tr><td>42496</td><td></td><td>2024</td><td>3339030000000</td><td>TOTAL</td></tr></table> RECURSO 1500 - ASPS 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJ/ATIVIDADE 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	42496		2024	3339030000000	TOTAL
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO									
42496		2024	3339030000000	TOTAL									
TOTAL					7,00								



RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047/101
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : HELEN MARTINS TOSO KREUTZ

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 25/06/2024

Resumo

Trata-se do processo de compra para contratação direta de empresa especializada para conserto, incluídas peças e mão de obra, para a ambulância do SAMU, VTR 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano 2017/2018, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633J E13745, que apresenta problemas mecânicos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Dotação: 42496/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 1002 - ASPS 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9011356 - KIT DE EMBREAGEM - SOLICITAÇÃO: 51776 PA:	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9020661 - BATERIA 100 AMPERES, - SOLICITAÇÃO: 51776 PA:	1,0000	1,00
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9013039 - VOLANTE - SOLICITAÇÃO: 51776 PA: RESUMO: Volante do motorista.	1,0000	1,00
4	1	Peça	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80019061 - LIMPADOR DE PARA-BRISAS DIANTEIRO - SOLICITAÇÃO: 51776 PA: RESUMO: Limpador de para-brisa de uso externo.	1,0000	1,00
5	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80023084 - TAMPA PROTETOR AR CONDICIONADO - SOLICITAÇÃO: 51776 PA:	1,0000	1,00
6	1	Unidade	Dotação: 42499/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2103 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 1002 - ASPS 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80022759 - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO: 51776 PA:	1,0000	1,00
7	1	Peça	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9011294 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SOLICITAÇÃO: 51776 PA:	1,0000	1,00

TOTAL

7,00

SÃO BORJA, 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 231/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 14413/2024	Secretaria Requisitante: SMED.
Objeto: Aquisição de Peças e mão de obra para manutenção da VTR 274, ambulância do SAMU, Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2017/2018, placa IYF 5686, que apresenta problemas mecânicos.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de Aquisição de Peças e mão de obra para manutenção da VTR 274, ambulância do SAMU, Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2017/2018, placa IYF 5686, que apresenta problemas mecânicos.

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) Sim: está compatível.

() NÃO: está incompatível. (Retornar à Secretaria Requisitante)

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) Sim: está compatível.

() NÃO: está incompatível. (Retornar à Secretaria Requisitante)

() Não se aplica: a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

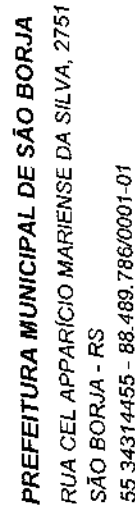
Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 21/06/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

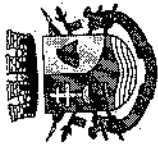
Oneida Oliveira de Oliveira
Ag. Administ. Auxiliar
Matrícula Nº 93.041



SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42496
MÊS/ANO: Junho/2024

Reserva - Autorização de Empenho				Descrição da reserva
Código da reserva	Nº da autorização	Data de início	Data final	Valor da reserva
315964	273732	19/06/2024	31/12/2024	5000.00
Valor total R\$				5.000,00

Base: saoborja_ecidade_prodi
 Consultas: Consultas Sudo da Naoesa Emissor: Oneide Oliveira De Oliveira Exerc: 2024 Data: 21-06-2024 - 12:34:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42499
MÊS/ANO: Junho/2024

https://www.saeborja.rs.gov.br

Descrição				Financeiro / Junho		Acumulado	
Orgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		Saldo Inicial:	1.010.000,00	Saldo Inicial:	1.010.000,00
Unidade:	4	ATENDIMENTO A SAÚDE		Saldo Anterior:	548.628,00	Saldo Anterior:	0
Função:	10	SAUDE		Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA		Redução:	0,00	Redução:	0,00
Programa:	155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS		Empenhado:	225.921,00	Empenhado:	687.293,00
Proj/Atividade:	2103	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO		Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Liquidado:	0,00	Liquidado:	221.379,40
Recurso:	1500 - 1002 - ASPS			Pago:	0,00	Pago:	0,00
				A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	465.913,60
				A pagar empenhado:	225.921,00	A pagar empenhado:	322.707,00
				Saldo dotação:	322.707,00	Saldo dotação:	308.856,20
				Reservado:	308.856,20	Reservado:	13.850,80
				Saldo disponível:	13.850,80	Saldo disponível:	

Reserva - Autorização de Empenho				Descrição da reserva	
Código da reserva	Nº da autorização	Data de início	Data final	Valor da reserva	
315963	273731	19/06/2024	31/12/2024	1000,00	Reserva da autorização 273731
				Valor total R\$	1.000,00

Reserva - Solicitações de Reserva				Descrição da reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação	
299209	24/01/2024	31/12/2024	712,80	50243	
299210	24/01/2024	31/12/2024	712,80	50243	
299211	24/01/2024	31/12/2024	1425,60	50243	
313140	28/05/2024	31/12/2024	1,00	51595	
313141	28/05/2024	31/12/2024	1,00	51595	
313143	28/05/2024	31/12/2024	1,00	51595	
314603	10/06/2024	31/12/2024	1,00	51730	
315412	14/06/2024	31/12/2024	1,00	51776	
			Valor total:		2.856,20

Reserva - Manual				Descrição da reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva		
298685	22/01/2024	31/12/2024	305000,00		
			Valor total:		
			305.000,00		



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 72.108.925.447

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 20.994.694

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 44435533/2024 e pelo CNPJ 20.994.694/0001-37, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 24/06/2024 às 09:59

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.994.694/0001-37

NOME EMPRESARIAL:

JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.994.694/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2014
NOME EMPRESARIAL JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL MECANICA AUTOMOTIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GASPAR FERREIRA	NÚMERO 458	COMPLEMENTO CASA
CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CABELEIRA	MUNICÍPIO SAO BORJA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudiomf360@bol.com.br		
TELEFONE (55) 9989-8854		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

.itido no dia 13/07/2022 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43802867826	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200593863

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO BORJA

Local

13 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
 Data

Responsável

☐ NÃO _____
 Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8355157 em 13/07/2022 da Empresa JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA, CNPJ 20994694000137 e protocolo 222400218 - 13/07/2022. Autenticação: F0C22BF7518F7EE63252BBD5FA5C4B0BBC9967E, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.021-8 e o código de segurança Rmji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/240.021-8	RSP2200593863	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
982.843.550-00	JAISON DALENOGARI CHUQUEL	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o b ^o		
Selo Ouro - Certificado Digital		



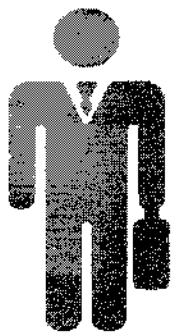
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8355157 em 13/07/2022 da Empresa JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA, CNPJ 20994694000137 e protocolo 222400218 - 13/07/2022. Autenticação: F0C22BF7518F7EE632528BD5FA5C4B0BBC9967E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.021-8 e o código de segurança Rmji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA

JAISON DALENOGARI CHUQUEL, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/11/1980, nº do CPF: 982.843.550-00, identidade: 6024431261, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA R GASPAR FERREIRA, número 458, bairro CABELEIRA, CASA, município SAO BORJA - RS, CEP: 97.670-000, na qualidade de titular da **JAISON DALENOGARI CHUQUEL 98284355000 - ME**, com sede na RUA GASPAR FERREIRA, número 458, bairro VILA CABELEIRA, CASA, município SAO BORJA - RS, CEP: 97.670-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 20.994.694/0001-37, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA**.



Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



SAO BORJA RS, 13 de julho de 2022.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8355157 em 13/07/2022 da Empresa JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA, CNPJ 20994694000137 e protocolo 222400218 - 13/07/2022. Autenticação: F0C22BF7518F7EE63252BBD5FA5C4B0BBBC9967E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.021-8 e o código de segurança Rmjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JAISON DALENOGARI CHUQUEL: Empresário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8355157 em 13/07/2022 da Empresa JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA CNPJ 20994694000137 e protocolo 222400218 - 13/07/2022. Autenticação: F0C22BF7518F7EE63252BBD5FA5C4B0BBC9967E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.021-8 e o código de segurança Rmji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/240.021-8	RSP2200593863	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
982.843.550-00	JAISON DALENOGARI CHUQUEL	13/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g - b "m"

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6355157 em 13/07/2022 da Empresa JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA, CNPJ 20994694000137 e protocolo 222400218 - 13/07/2022. Autenticação: F0C22BF7518F7EE63252BBD5FA5C4B0BBC9967E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.021-8 e o código de segurança Rmji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

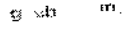


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

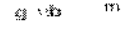
A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/240.021-8, em 13/07/2022 da empresa: JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA, de CNPJ 20.994.694/0001-37, foi deferido digitalmente sob o número 8355157, em 13/07/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
982.843.550-00	JAISON DALENOGARI CHUQUEL	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
982.843.550-00	JAISON DALENOGARI CHUQUEL	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/240.021-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 13 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355167 em 13/07/2022 da Empresa JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA, CNPJ 20994694000137 e protocolo 222400218 - 13/07/2022. Autenticação: F0C22BF7518F7EE63252BBD6FA5C4B0BBC9967E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.021-8 e o código de segurança Rmji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JAISON DALENOGARI CHUQUEL 98284355000

Nome do Empresário

JAISON DALENOGARI CHUQUEL

Nome Fantasia

JL MECANICA AUTOMOTIVA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

6024431261

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

982.843.550-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/09/2014

Números de Registro

CNPJ

20.994.694/0001-37

NIRE

43-8-0286782-6

Endereço Comercial

CEP

97670-000

Logradouro

RUA GASPAR FERREIRA

Número

458

Complemento

CASA

Bairro

VILA CABELEIRA

Município

SAO BORJA

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

08/09/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

Número do Recibo

ME12440937

Número do Identificador

20994694000137

Data de Emissão

07/11/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
CNPJ: 20.994.694/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:13 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **8CC6.74FC.765E.3A7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 20.994.694/0001-37
 Certidão nº: 44433376/2024
 Expedição: 24/06/2024, às 09:53:37
 Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.994.694/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição: 16416 Data da Baixa:
Razão Social: JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
Endereço: DR. GASPAR FERREIRA, 458, CASA, TIRO
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Identificação do Contribuinte

CGM: 60782
Nome: JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA
CNPJ/CPF: 20994694000137
Endereço: DR. GASPAR FERREIRA, 458, CASA
Bairro: TIRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município.

Esta certidão se refere à situação do Imóvel perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 24/06/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja - Terra dos Presidentes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JAISON DALENOGARI CHUQUEL JL MECANICA**

CNPJ base: **20.994.694/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado no cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

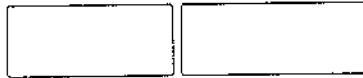
Esta certidão é válida até 22/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29318969**
Autenticação: **39610918**



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.994.694/0001-37
Razão
Social: JAISON DALENOGARI CHUQUEL
Endereço: GASPAR FERREIRA / 458 / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207152226929794

Informação obtida em 24/06/2024 09:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 72.108.925.447

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 20.994.694

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 44435533/2024 e pelo CNPJ 20.994.694/0001-37, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFa), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 24/06/2024 às 09:59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA
ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Alvará

Inscrição: 16416 Data da Baixa:
Razão Social: JAISON DALENOGARI CHUQUEL 98284355000
Endereço: DR. GASPAR FERREIRA, 458, CASA, TIRO
Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES

Identificação do Contribuinte

CGM: 60782
Nome: JAISON DALENOGARI CHUQUEL 98284355000
CNPJ/CPF: 20994694000137
Endereço: DR. GASPAR FERREIRA, 458, CASA
Bairro: TIRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município.

Esta certidão se refere à situação do Imóvel perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 12/03/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja - Terra dos Presidentes"

6024431261 RRP/DAI RUI

952.843-550-00 02/11/1980

JOSE RODRIGO CERVANTES

ISSUE THREE/FOUR
CAPITAL

01121077543

04 05/22/12

23/02/2000

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**

2213403940

PROIBIDO PLASTIFICAR

2213403940

SAC BOSTON, RM

04/06/2021

CONFIDENTIAL

52240605896
R5248431989

RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 300/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE
VEÍCULO AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 14413/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 274), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorando da secretaria requisitante, termo de referência, parecer técnico, aviso de cotação de preços, orçamentos, pesquisa de preços, solicitação de compra, processo de compra, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, documentos de habilitação, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais

14413/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, em razão de o valor indicado para a contratação ser de R\$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais).

Consta nos autos termo de referência, solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

O parecer nº 231/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor preço. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 144/2024 em 28 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V).

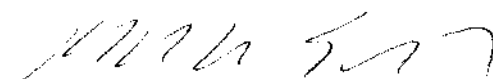
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 05 de julho de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 14413/2024	Secretaria Requisitante: SMS
Objeto: Solicitação de compra para contratação direta de empresa especializada para conserto, incluídas peças e mão de obra, para a ambulância do SAMU, VTR 274, modelo Mercedes Benz Sprinter 415 CDI, ano 2017/2018, placa IYF 5686 e chassi 8AC906633JE13745, que apresenta problemas mecânicos.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ **(X)** Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

☐ **()** Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

☐ **() SIM**, há previsão.

☐ **() NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ **(X) Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

A demanda consta da minuta elaborada e enviada pela SMS.
Foi realizada pesquisa de preço de acordo com o Decreto nº 20.108/2023.
Após verificação dos documentos constantes no processo, verificou-se que foi realizada a pesquisa de preços local, bem como que o solicitante apresentou a Razão de Escolha do Fornecedor e a Justifica de Preço.
Considerando a necessidade de serviço de obra para a manutenção da VTR 274, bem como que o processo se encontra bem instruído, opina, este departamento, pelo prosseguimento do feito para a próxima fase procedimental.

Data: 26/06/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022